

GRUPO: LICITACAO

ASSUNTO: PROPOSTA DE PRECO

REQUERENTE(S): NAIARA SOUZA GOMES

UNIDADE(S) DE DESTINO: SEMGE/CAD
SEMGE/DGP
SEMGE/DLP
SEMGE/DGG
SEMGE/DPR

CONTEÚDO DO CIRCULAR

ORIENTAÇÃO TÉCNICA - Relatório de Auditoria nº 06/2025 - PTO.08 e PTO.11

Assunto: Orientações sobre a obrigatoriedade de utilização das fontes prioritárias definidas no Decreto Municipal nº 36.247/2022 nas pesquisas de preços, bem como a elaboração e revisão das justificativas de preços nas contratações diretas.

Senhores (as) Diretores (as) e Coordenador Administrativo,

Encaminhamos orientações para circular entre as áreas dessa Diretoria e CAD, a fim de dar ciência a todos os agentes públicos que atuam na instrução interna de processos de contratação direta.

Com o objetivo de reforçar as boas práticas administrativas, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, **orienta-se a todas as unidades responsáveis pela instrução da etapa interna dos processos de contratação direta no âmbito desta Secretaria que, na realização das pesquisas de preços, seja obrigatoriamente observada a utilização das fontes prioritárias estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 36.247, de 14 de novembro de 2022, bem como a elaboração de justificativas de preços em todas as futuras contratações.**

O referido Decreto dispõe sobre as diretrizes para a realização das estimativas de preços no âmbito da Administração Pública Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo-se priorizar, conforme sua ordem hierárquica, as seguintes fontes:

1. Painel de Preços do Governo Federal;
2. Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
3. Sistema de preços praticados no âmbito municipal;
4. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
5. Propostas de fornecedores.

Nos casos em que a utilização das fontes prioritárias não for possível, deverá ser devidamente justificada pela unidade demandante e tal justificativa deverá constar

expressamente nos autos do processo administrativo de contratação, de modo a garantir a rastreabilidade das decisões e a conformidade com os normativos vigentes.

As **justificativas de preços** devem ser **fundamentadas com base em contratações anteriores de objetos idênticos ou similares**, atentando-se para os seguintes critérios:

- Comparação com contratos anteriores firmados por esta Secretaria ou outros órgãos públicos;
- Consideração não apenas do fornecedor envolvido, mas também da **modalidade de contratação, duração do contrato, condições de execução do serviço, e especificidades do objeto contratado**;
- Apresentação de elementos concretos que demonstrem a adequação do preço praticado ao mercado e à realidade da Administração Pública, **assegurando a demonstração da economicidade** da contratação.

Além disso, **recomenda-se a implementação de processo formal de revisão e validação das justificativas de preços elaboradas**, mediante a designação de instância técnica ou setorial responsável pela análise crítica das justificativas antes da autorização da contratação.

Ressalta-se que a adoção dessa conduta visa qualificar os processos de contratação e assegurar maior controle e confiabilidade nas contratações públicas, bem como fortalecer os mecanismos de **governança, integridade e gestão responsável dos recursos públicos**.

Contamos com o comprometimento e a colaboração de todos para o cumprimento rigoroso destas orientações.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GABINETE DA SECRETARIA

Assinatura eletrônica: 18/09/2025 16:30:23